



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 023/2012

Assunto: DECLARA COMO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, NA FORMA DO
PLANO DIRETOR, OS IMÓVEIS A SEGUIR RELACIONADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 30/03/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 017/2012

Em, 30 de Março de 2012.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a ampliar a Área Urbana do Município de São Miguel do Guaporé.

Tendo em vista que atualmente o Município de São Miguel do Guaporé está sendo alvo da investida de diversas empresas do ramo Imobiliário que aqui desejam desenvolver seus empreendimentos, se faz necessário que a área urbana do município seja estendida, haja vista que estamos cerca dos por lotes e propriedades rurais.

Ademais Ilustres Vereadores, temos que considerar a nossa área de reserva ambiental que não podemos abrir mão, daí a necessidade de recorrer a outros perímetros para tal expansão.

Se faz necessário lembrar que tais empreendimentos além de atenderem a demanda da sociedade por lotes urbanos trará enorme benefícios ao município de São Miguel do Guaporé, benefícios indiretos através da venda de matérias de construção e geração de emprego e renda e benefícios diretos no tocante à arrecadação municipal via impostos e alvarás de construção.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto.

Cordialmente



Ângelo Fenali
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 023 /2012

Em, 30 de Março de 2012.

“Declara como Área de Expansão Urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE L E I

Art. 1.º - Ao perímetro urbano do Município de São Miguel do Guaporé fica acrescentada a seguinte área de expansão, cuja delimitação física e geográfica é a seguinte:

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M-909; deste segue linha seca confrontando com o Lote 05 da Gleba 13 com azimuth plano 14°05'23" e distância de 1.205,19m até o Marco M-909A; deste segue linha seca confrontando com o Lote 07 Remanescente da Gleba 13 com azimuth plano 104°53'34" e distância de 258,74m até o Marco M909B; deste segue linha seca confrontando com o Lote 09 da Gleba 13 com azimuth plano 193°52'06" e distância de 1.205,19m até o Marco M-907; deste segue linha seca confrontando com o Lote 23 da Gleba 11 separado pela BR 429 com azimuth 284°52'40" e distância de 263,40m até o Marco M-909, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir o Perímetro Urbano Municipal, incluindo-se a área dos imóveis descritos no artigo 2º desta Lei, nos mapas e cartografias oficiais da Cidade e do Município de São Miguel do Guaporé, podendo, inclusive, utilizar-se de técnicas de georreferenciamento para tal finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 4º. Os tributos municipais que vierem a incidir sobre a área descrita no artigo 2º desta Lei, obedecerão aos princípios e normas constantes no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a expensas de dotação própria do vigente Orçamento, e serão acobertadas com recursos públicos municipais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de
São Miguel do Guaporé /RO, aos
trinta dias do mês de Março do ano
de dois mil e doze.



Angélio Fenali
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DE EXPANSÃO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO LOTE: 07A GLEBA:13

ÁREA: 31,4600 HA PERÍMETRO: 2.932,52 m

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ UF: RO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 07 Remanescente da Gleba 13.

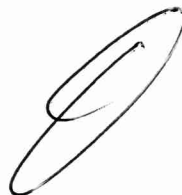
LESTE: Com o Lote 09 da Gleba 13.

SUL: Com o Lote 23 da Gleba 11 separado pela BR 429.

OESTE: Com o Lote 05 da Gleba 13.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M-909; deste segue linha seca confrontando com o lote 05 da gleba 13 com azimuth plano $14^{\circ}05'23''$ e distância de 1.205,19 m até o Marco M909A; deste segue linha seca confrontando com o lote 07 Remanescente da gleba 13 com azimuth plano $104^{\circ}53'34''$ e distância de 258,74 m até o Marco M909B; deste segue linha seca confrontando com o lote 09 da gleba 13 com azimuth plano $193^{\circ}52'06''$ e distância de 1.205,19 m até o Marco M907; deste segue linha seca confrontando com o lote 23 da gleba 11 separado pela BR 429 com azimuth $284^{\circ}52'40''$ e distância 263,40 m até o Marco M909; Ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO

LOTE: 07A

GLEBA:13

ÁREA: 31,4600 HA

PERÍMETRO:2.932,52 m

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

UF: RO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 07 Remanescente da Gleba 13.

LESTE: Com o Lote 09 da Gleba 13.

SUL: Com o Lote 23 da Gleba 11 separado pela BR 429.

OESTE: Com o Lote 05 da Gleba 13.

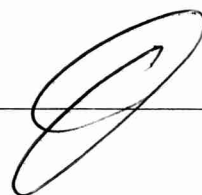
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M909; deste segue linha seca confrontando com o lote 05 da gleba 13 com azimuth plano $14^{\circ}05'23''$ e distância de 1.205,19 m até o Marco M909A; deste segue linha seca confrontando com o lote 07 Remanescente da gleba 13 com azimuth plano $104^{\circ}53'34''$ e distância de 258,74 m até o Marco M909B; deste segue linha seca confrontando com o lote 09 da gleba 13 com azimuth plano $193^{\circ}52'06''$ e distância de 1.205,19 m até o Marco M907; deste segue linha seca confrontando com o lote 23 da gleba 11 separado pela BR 429 com azimuth $284^{\circ}52'40''$ e distância 263,40 m até o Marco M909; Ponto inicial da descrição deste perímetro.

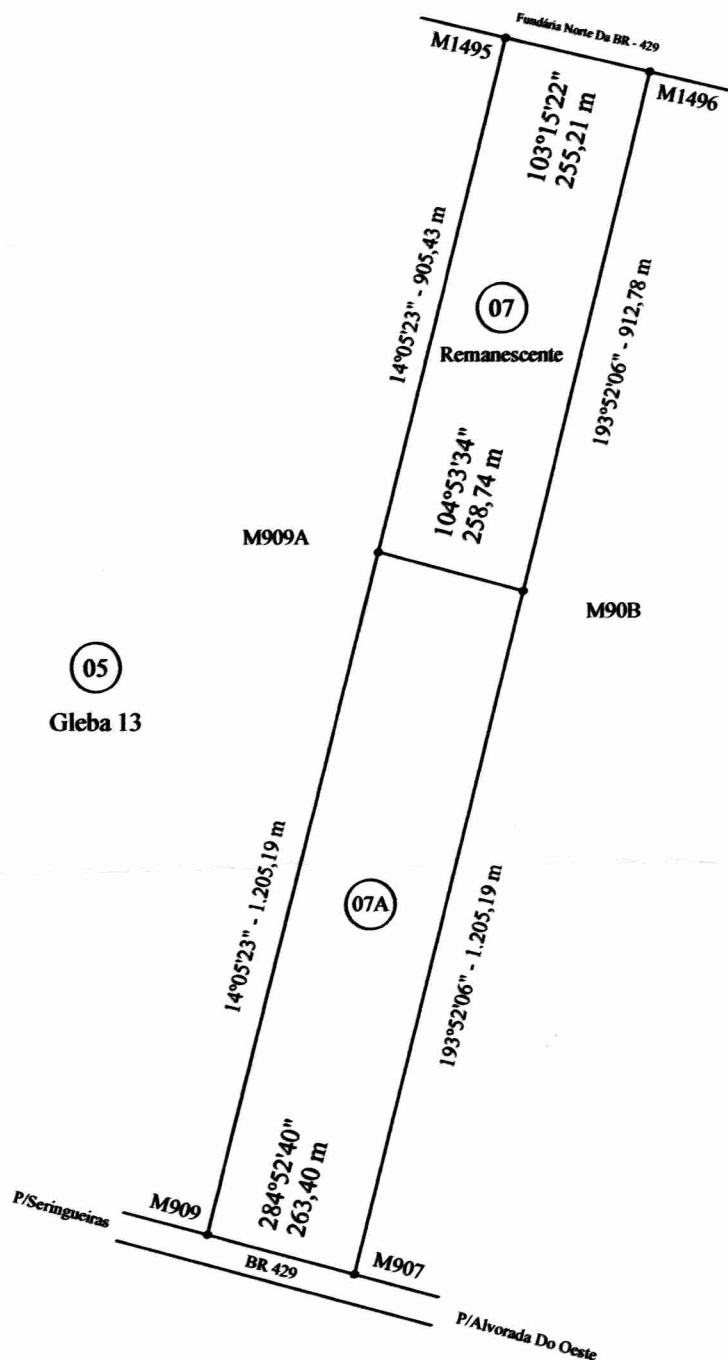
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: JULHO/2011

VISTO:

DATA:



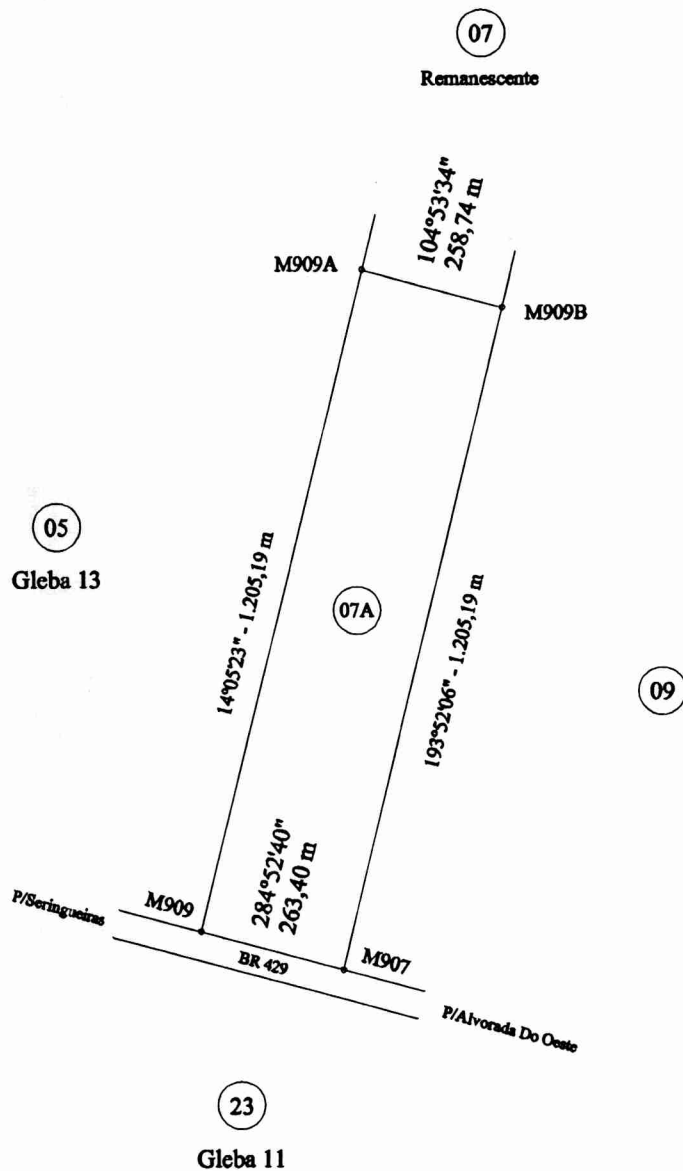
(15)
Gleba 13



DESMEMBRAMENTO
IMÓVEL: Gleba Rio Branco Lote: 07A Gleba 13 Setor: SÃO MIGUEL

Responsável Técnico:	Município: São Miguel do Guaporé-RO	Perímetro: 4.177,96 m	Visto:
	Área: 31,4600 Ha	Escala: 1 : 13.000	

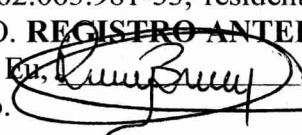
NV



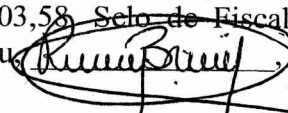
DESMEMBRAMENTO
IMÓVEL: Gleba Rio Branco Lote: 07A Gleba 13 Setor: SÃO MIGUEL

Responsável Técnico:	Município: São Miguel do Guaporé-RO	Perímetro: 2.932,52 m	Visto:
	Área: 31,4600 Ha	Escala: 1 : 13.000	

LIVRO 2-H - REGISTRO GERAL**Matrícula nº 1.577****Data: 09 de Agosto de 2011****Ficha nº 1**

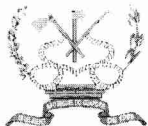
IMÓVEL RURAL: LOTE 7-A (sete, letra "A"), GLEBA 13 (treze), PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBIARA, denominado SÍTIO VISTA ALEGRE, com área de 31,4600ha (trinta e um hectares e quarenta e seis ares), localizado no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com o Lote 07 Remanescente da Gleba 13; LESTE: Com o Lote 09 da Gleba 13; SUL: Com o Lote 23 da gleba 11, separado pela BR 429; OESTE: Com o Lote 05 da gleba 13. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M909; deste segue linha seca confrontando com o lote 05 da gleba 13 com azimuth plano de 14°05'23" e distância de 1.205,19m, até o Marco M909A; deste segue linha seca confrontando com o lote 07 Remanescente da gleba 13 com azimuth plano de 104°53'34" e distância de 258,74m, até o Marco M909B; deste segue linha seca confrontando com o lote 09 da gleba 13 com azimuth plano de 193°52'06" e distância de 1.205,19m até o Marco M907; deste segue linha seca confrontando com o lote 23 da gleba 11 separado pela BR 429 com azimuth 284°52'40" e distância 263,40m até o Marco M909; Ponto Inicial da descrição deste perímetro, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Agrônomo, Luiz Massaro Matsui, CREA/PR 12.572-D e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 8207225670, expedida em 13/07/2011. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 001.090.133.108-7, Área Total: 54,8000ha, Mód. Rural; 56,4948ha; Nº Mód. Rurais: 0,97; Mód. Fiscal: 60,0000ha; Nº Mód. Fiscais: 0,9100; FMP; 4,0000ha; Nº do CCIR: 04029424090. **PROPRIETÁRIO: DEODATO SILVA DA MOTA, brasileiro, separado consensualmente, lavrador, portador da CIRG nº 290.931-SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 162.063.981-53, residente e domiciliado no BR 429, Km. 01, em São Miguel do Guaporé - RO. **REGISTRO ANTERIOR: R-4/156**, de 04/04/2008, Livro 2-A, deste Registro de Imóveis.  **Rossana Braga Uliana**, Tabeliã e Registradora, conferi, dou fé e assino.**

R-1/1.577. Em 09 de Agosto de 2011. **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada a Folha 034/035 do Livro 9-E no Tabelionato de Notas de São Miguel do Guaporé - RO, em 01/08/2011, o proprietário: **DEODATO SILVA DA MOTA**, já qualificado, **vendeu a SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.339.183/0001-90, estabelecida na Avenida Porto Velho, nº 2.474, Sala 02, Centro em Cacoal-RO, com seu Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Ltda., devidamente registrado na JUCER Junta Comercial de Rondônia sob nº 11200530924, na data de 24/11/2009, representado conforme CLAÚSULA 7ª do referido contrato por seu sócio: **THIAGO TANAKA PENHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 663.294 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 512.736.082-91, residente e domiciliado na Avenida Porto Velho, nº 2.827, Centro, em Cacoal - RO; o imóvel objeto desta matrícula, sem condições especiais, pelo valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). CCIR 2006/2007/2008/2009, código do imóvel rural: nº 001.090.133.108-7, devidamente quitado, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.612.528-3, emitida em 15/07/2011, pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil Código de Controle da Certidão nº E4B5.FC3D.634C.48C2. ITBIs recolhidos ao cofre do Município de São Miguel do Guaporé - RO, na agência do Banco do Brasil S/A, nos dias 15/07/2011 e

21/07/2011, conforme DAMs nos valores de R\$640,31 (seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), e R\$3.970,80 (três mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos) com base de cálculo no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Emolumentos: R\$1.252,41, Custas: R\$250,48, Selo: R\$0,69. Total: R\$1.503,58. Selo de Fiscalização nº H3AA6281. Protocolo nº 6.870, Livro 1-A, de 09/08/2011. Eu , Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, conferi, dou fé e assino.



EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 023/2012, Declara como área de Expansão Urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

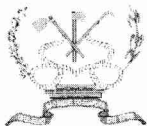
É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.

*Presidente – **Gilmar Ramos***

*Relator – **Amarildo Ferreira***

*Membro – **Antonio Correia***



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 023/2012, Declara como área de Expansão Urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.

Presidente – Sebastião Arlete

Relator – Darcy Tomás

Amarildo Ferreira – Membro